



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 110.518/12

407  
10  
CONTRATO N. 2013/192.1

PRIMEIRO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A INTERADAPT SOLUTIONS S/A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OFICIAL E ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE VERSÕES DE LICENÇAS DO SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS *INGRES II*.

Ao(s) *ninte e sete* dia(s) do mês de *novembro* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, e a INTERADAPT SOLUTIONS S/A, situada na Avenida Sagitário, nº 138, Torre City, 24º andar, salas 2405, 2406, 2407, 2408, 2413, 2414, Condomínio Alpha Square Offices, Bairro Alphaville Conde II , Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.323.716/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua procuradora, a senhora ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, solteira, residente e domiciliada em Bom Jesus dos Perdões – SP e por seu Diretor de Operações, o senhor EDUARDO SILVA BRITO, casado, residente e domiciliado em Barueri – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no inciso I do seu artigo 25, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no inciso I do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/14, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/192.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

*[Handwritten signatures]*



“.....  
**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE003522, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:  
01.031.0553. 4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Natureza da Despesa  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 17/12/14 a 16/12/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

B A ebdellah



CÂMARA DOS DEPUTADOS

409  
P

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Alessandra Aparecida da Silva  
Procuradora  
CPF n. 247.817.688-22

Eduardo Silva Brito  
Diretor de Operações  
CPF n. 704.241.017-34

Testemunhas: 1)

2)

CCONT/NV